

DIÁRIO
OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Acajutiba



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO 75-2021



DECRETO 75-2021



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 75 DE 23 DE JUNHO DE 2021.

DECLARA NULAS AS CONVOCAÇÕES DECORRENTES DO ATO HOMOLOGATÓRIO Nº 01/2016, DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 001/2016, PORQUANTO ILEGAIS AO VIOLAR EXPRESSAMENTE O ARTIGO 73, V, ALÍNEA 'C', DA LEI 9.504/97 E ARTIGO 21, II, DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACAJUTIBA - Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o que dispõe o art. 73, V, "c", da Lei Ordinária Federal 9.504/97 e art. 21, II, da Lei Complementar Federal 101/2000, e,

CONSIDERANDO que o Decreto de Homologação nº 01/2016, do Concurso Público Municipal nº 001/2016, foi publicado na edição nº 257, do Diário Oficial local, de 04 de julho de 2016, portanto, em período vedado a menos de três meses do pleito eleitoral ocorrido naquele ano;

CONSIDERANDO que o art. 73, V, c), da Lei 9.504/97, expressamente torna ilegal toda e qualquer convocação de candidato de concurso público cuja homologação ocorra no referido período vedado;

CONSIDERANDO que todas as nomeações do Concurso Público Municipal nº 001/2016, decorrentes do referido Decreto Homologatório, aconteceram no segundo semestre do ano eleitoral de 2016, em momento temporal também nulificado pelo art. 21, II, da Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO que, dentre tais nomeações, houveram convocações de candidatos em 2016, por efeito do mencionado Decreto Homologatório, em número de vagas excedentes aos previsto no respectivo edital, os quais não foram empossados;

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77 – gapre@acajutiba.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Gabinete do Prefeito

CONSIDERANDO que a Súmula 473, do Supremo Tribunal Federal, firma o poder dado a Administração Pública em anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais em até 05 (cinco) anos da sua publicação;

DECRETA:

Art. 1º - Declara nulas, para todos os efeitos jurídicos e legais, as convocações e nomeações referentes ao Concurso Público Municipal nº 001/2016 realizadas no segundo semestre de 2016, originadas em decreto homologatório publicado em período vedado, inferior a três meses da data das eleições e a menos de 180 (cento e oitenta) dias da posse dos eleitos daquele ano.

Parágrafo Único. Ficam aqui ressalvadas as convocações feitas exclusivamente dentro do número de vagas previstas no edital do Concurso Público Municipal nº 001/2016, ora ratificadas e convalidadas pela Administração Pública, cujos nomeados já estejam até a presente data investidos nos respectivos cargos e em pleno exercício da função, sob a garantia aos princípios da continuidade regular da prestação dos serviços pelo Poder Público e da supremacia do interesse público.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Acajutiba- Bahia, 23 de junho de 2021.

Alexsandro Menezes de Freitas

Prefeito Municipal de Acajutiba

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77 – gapre@acajutiba.ba.gov.br